



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
CORREIÇÃO - CORREGEDORIA

PORTARIA COGER 6/2024

Determina a Correição Geral Ordinária nas Unidades de Primeiro Grau da Sexta Região, conforme cronograma preliminar anexo, nos anos de 2025/2026.

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 6ª REGIÃO, conforme atribuições da Resolução n. 496/2006 do Conselho da Justiça Federal – CJF, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (art. 18, XIII, e art. 19) e do Provimento COGER 1/2024 (art. 62, aplicado nos termos do art. 205 do RI/TRF6),

RESOLVE:

Art. 1º Realizar a Correição Geral Ordinária nas Unidades de Primeiro Grau da 6ª Região, de acordo com o cronograma preliminar - anexo I, nos anos de 2025/2026.

Art. 2º Designar os juízes federais auxiliares e servidores da Corregedoria para prestarem auxílio aos trabalhos correicionais, de acordo com o cronograma preliminar anexo (id), consignando-se que a indicação da equipe que participará das atividades presenciais ocorrerá em portaria específica para cada grupo (mensal) de correição.

Art. 3º Determinar ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais e aos Diretores das Subseções Judiciárias, oportunamente, a adoção das medidas necessárias à realização da Correição Ordinária e à comunicação aos Juízes Federais, aos servidores, aos representantes da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União - DPU e da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB para, se quiserem, acompanhar o ato correicional.

Art. 4º Estabelecer, nos termos do artigo 65 do Provimento COGER 1/2024, os trabalhos de Correição Ordinária na forma híbrida (remota e presencial) conforme cronograma preliminar, anexo I.

Art. 5º Os processos a serem submetidos à Correição Ordinária serão inspecionados remota e virtualmente pela equipe de Apoio da Corregedoria Regional, sendo presencial apenas a visita técnica em cada Subseção Judiciária, e respectivas UAAs, a ser realizada pela equipe da Corregedoria conforme o cronograma preliminar anexo (id), nos termos do artigo 65 do Provimento COGER 01/2024.

Art. 6º Durante o período de Correição Ordinária não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, suspensão de agendamento ou de realização de audiências, nem prejuízo ao atendimento às partes e aos procuradores ou aos trabalhos na Unidade em correição.

Art. 7º A relação dos processos a serem submetidos à Correição Ordinária será elaborada por amostragem e remetida ao Diretor de Secretaria da Vara para as providências cabíveis.

Art. 8º O Gabinete de Apoio da Corregedoria Regional autuará os processos pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que serão utilizados para as comunicações e o envio de formulário para levantamento das informações, a serem previamente preenchidos pelo responsável da unidade a ser correicionada e, posteriormente, devolvidos, também via SEI, juntamente com os demais relatórios e os boletins estatísticos indicados, até 10 (dez) dias antes do início previsto em cronograma.

Art. 9º As respectivas unidades administrativas e judiciárias deverão juntar aos autos referidos no artigo anterior, ainda, o último relatório de inspeção e de correição, e apontar especificamente eventuais pontos pendentes nesses relatórios, podendo anexar documentos e informações que entenderem necessários ou suficientes para o seu devido esclarecimento.

Art. 10º As solenidades de abertura e de encerramento da Correição Ordinária, bem como a reunião com os Juízes Federais e servidores, serão divulgadas oportunamente, incluindo a forma de sua realização.

Art. 11. Durante a Correição Ordinária é imprescindível a presença dos Juízes Federais, titular e substituto, do Diretor de Secretaria e do Diretor de Gabinete (quando houver) e dos servidores das áreas administrativa e judiciária a serem correicionadas.

Parágrafo Único. As férias ou afastamentos dos juízes e dos servidores não deverão coincidir com o período de correição na Unidade, salvo em casos excepcionais, a critério da Corregedoria Regional.

Art. 12. Compete aos Juízes Federais, titular e substituto, ao Diretor de Secretaria e de Gabinete (quando houver) e aos servidores das áreas administrativa e judiciária dar apoio à equipe da Corregedoria, bem como prestar as informações sobre os procedimentos adotados na respectiva Unidade.

Art. 13. Compete ao Gabinete de Apoio da Corregedoria Regional informar a realização da Correição Ordinária à Presidência, à Coordenação dos Juizados Especiais Federais e à Coordenação de Conciliação do TRF da 6ª Região.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte/MG, *data da assinatura eletrônica.*

Desembargador Federal **RICARDO MACHADO RABELO**
Vice-Presidente e Corregedor Regional - TRF da 6ª Região

ANEXO I

CRONOGRAMA

MACRORREGIÃO	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	PERÍODO DA CORREIÇÃO PROCESSUAL REMOTA
--------------	---------------------	---

NORTE	Montes Claros visita técnica 11/02/2025	12 a 18/2/2025
	Janaúba visita técnica 12/02/2025	
NORDESTE	Governador Valadares visita técnica 23/4/2025	24/4 a 16/5/2025
	Ipatinga visita técnica 24/4/2025	
	Teófilo Otoni visita técnica 24/4/2025	
	visitas técnicas às Unidades Avançadas de Atendimento da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni Capelinha- 6/5/2025 Águas Formosas- 6/5/2025 Medina-13/5/2025 Almenara- 7/5/2025 Araçuaí- 14/5/2025 Carai- 13/5/2025 Nanuque- 8/5/2025 Malacacheta- 7/5/2025 Novo Cruzeiro- 8/5/2025 Padre Paraíso- 14/5/2025 Jacinto- 15/5/2025 Ladainha- 9/5/2025 Pedra Azul- 9/5/2025	
	Juiz de Fora visita técnica 12/6/2025	12/6 a 4/7/2025
	Viçosa visita técnica 12/6/2025	
	Manhuaçu visita técnica - julho de 2025	

ZONA DA MATA	visitas técnicas às Unidades Avançadas de Atendimento da Subseção Judiciária de Manhuaçu Abre Campo e Carangola - julho de 2025	
	Ponte Nova visita técnica 13/6/2025	
	Muriaé visita técnica 12/6/2025	
	São João del Rei visita técnica 13/6/2025	
TRIÂNGULO	Uberlândia visita técnica 6/8/2025	6/8 a 28/8/2025
	visita técnica às Unidades Avançadas de Atendimento da Subseção Judiciária de Uberlândia Araguari - 6/08/2025	
	Uberaba visita técnica 6/8/2025	
	Ituiutaba visita técnica 6/8/2025	
NOROESTE	Patos de Minas visita técnica 11/2/2026	11/2 a 4/3/2026
	visita técnica às Unidades Avançadas de Atendimento da Subseção Judiciária de Patos de Minas Patrocínio - 11/02/2026	
	Unaí visita técnica 11/2/2026	
	Paracatu visita técnica 11/2/2026	

SUL	Varginha visita técnica 15/4/2026	15/4 a 7/5/2026
	Pouso Alegre visita técnica 15/4/2026	
	Passos visita técnica 17/4/2026	
	Lavras visita técnica 16/4/2026	
	Poços de Caldas visita técnica 16/4/2026	
	São Sebastião do Paraíso visita técnica 16/4/2026	
	Divinópolis visita técnica 23/4/2026	
CENTRO	Belo Horizonte visita técnica - período de 19/5 a 5/6/2026	18/5/2026 a 5/6/2026
	visita técnica à Unidades Avançadas de Atendimento da Subseção Judiciária de Belo Horizonte Betim - 26/05/2026 Itabira - 28/05/2026	
	Sete Lagoas visita técnica 19/5/2026	
	visita técnica à Unidades Avançadas de Atendimento da Subseção Judiciária de Sete Lagoas Diamantina - 19/05/2026 Curvelo - 20/05/2026	



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Machado Rabelo, Corregedor(a) Regional da Justiça Federal da 6ª Região**, em 16/12/2024, às 15:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1052173** e o código CRC **FCC45220**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0016575-96.2024.4.06.8000

1052173v6